



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2022

PROCESSO N.º 0104/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS PARA O "CER SUELI DE LIMA DIAS", DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0042/2022 PROCESSO N° 0104/2022

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de julho de 2022.

HORÁRIO: a partir das 9h30

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.lidoc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta do Contrato e;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS PARA O "CER SUELI DE LIMA DIAS", DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 0104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 dia 25/07/2022	NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 0104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 dia 25/07/2022
--	---



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicação de marca/modelo, ano de fabricação, preço unitário por item e total;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

4 - Será desclassificada a proposta que:

- 4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;
- 4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.5, supra, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.4.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto:

2.2.1. aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Por Lote**;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será considerado para efeito de desempate a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da lei nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.2.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.2.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.3 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 - A adjudicação será feita por lote.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Ordem de Fornecimento.

2 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

2.1 - O quantitativo total está expresso no “Anexo II – Termo de Referência.”

2.2 - Caso seja necessário, a Contrata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).

3 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte,



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.

4 – As entregas dos produtos deverão ser feitas em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

4.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

4.2 – O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de email cadastrado.

4.3 – O local de entrega do objeto desta licitação será na **CER Sueli de Lima Dias - Avenida Araraquara, 50 - Bairro: Jardim Novo Américo. CEP 14.820.744.**

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto deste Pregão em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de e-mail, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto do certame, o Contratante poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de execução do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 74, 82, 125 e 731. Recursos estaduais e próprio.**

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa sem justificativa aceitável em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso sem justificativa aceitável na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento.

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp>.

6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.

7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará o(s) equipamento(s) para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dia após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer conformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo estipulado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

14 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

15 - Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independente de qualquer transcrição.

16 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0042/2022 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 05 de julho de 2022.

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0042/2022
PROCESSO n° 0104/2022

ÀO

PREGOEIRO OFICIAL – Daniel Spolaor

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PADRÃO FDE DESTINADOS AO C.E.R. NO JARDIM NOVO AMÉRICO, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram o respectivo Edital.

LOTE 1 – MÓVEIS DE AÇO						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	AQ-03	111.0869 Arquivo para pastas suspensas	02	UN.		
02	AR-02	111.0867 Armário de aço/ 2 portas	12	UN.		
03	AR-05	111.0866 Armário de aço 6 vãos.	05	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$			(por extenso).			
LOTE 2 – MÓVEIS ESCOLARES						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	CJC – 01	111.0883 Conjunto coletivo (01 mesa/04 cadeiras) – Tamanho 1	12	UN.		
05	CJP-01	111.0790 Conjunto professor.	04	CJ.		
06	M4C-03	111.0884 Conjunto multiuso (1mesa 4 cadeiras). Tamanho 3.	28	CJ.		
07	CD – 03	111.0880 Cadeira fixa	18	UN.		
08	CD – 04	507.0089 Cadeira giratória	06	UN.		
09	CD - 06	111.0879 Cadeira giratória para diretor	02	UN.		
10	CD – 08	111.0881 Cadeira uso múltiplo	30	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$			(por extenso).			
LOTE 3 – MÓVEIS BERÇARIO						
Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	BC – 01	111.0862 Berço infantil (com colchão)	08	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$			(por extenso).			
LOTE 4 – MÓVEIS ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	GV – 02	111.0870 Gaveteiro – Sistema de mobiliário para áreas administrativas	05	UN.		
13	ME - 20	111.0873 Mesa (L= 750 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
14	ME - 21	111.0874 Mesa (L= 900 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
15	ME – 22	111.0875 Mesa (L= 1200 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
16	ME – 23	111.0876 Mesa (L= 1400 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
17	ME – 24	111.0877 Mesa (L= 1600 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	01	UN.		
18	ME - 25	111.0878 Mesa reunião (L= 2000 mm) - Sistema de mobiliário para	01	UN.		



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

19	MR – 02	áreas administrativas 001.0673 Mural	03	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ (por extenso).						
LOTE 5 – MÓVEIS ADMINISTRAÇÃO / ESCOLAR						
Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
20	AR – 10	111.0868 Armário Baixo de Madeira	10	UN.		
21	ES – 09	111.0871 Estante Baixa de Madeira	10	UM.		
22	ES – 10	507.0090 Estante/ escaninho de madeira	10	UN.		
23	LG-07	111.0898 Lousa quadriculada.	04	UN.		
VALORTOTAL LOTE 5 R\$ (por extenso).						
LOTE 6 – MÓVEIS BERÇARIO						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
24	CD-11	111.0863 Cadeira para alimentação de crianças	10	UN.		
25	CT-01	111.0864 Colchonete trocador.	10	UN.		
26	CT-02	111.0865 Colchonete para repouso (C= 185 cm)	60	UN.		
Valor total do lote 06 : R\$ (por extenso).						
LOTE 7						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
27	FM-01	111.0887 Forno micro-ondas.	03	UN.		
28	FO-03	509.0119 Fogão industrial 4 bocas.	01	UN.		
29	FZ-04	509.0120 Congelador vertical Frost Free 190 a 250 litros.	01	UN.		
30	LR- 01	111.0892 Lavadora de roupas	02	UN.		
31	RF-03	111.0889 Refrigerador 2 portas.	01	UN.		
32	RF-04	111.0888 Refrigerador combinado Frost Free 260 a 320 litros.	02	UN.		
33	RP – 02	111.0897 Relógio	03	UN.		
34	SR-01	111.0893 Secadora de roupa.	03	UN.		
35	TV-09	509.0122 Televisor SMART 40 à 43"	04	UN.		
36	BB-02	509.0123 Bebedouro acessível água refrigerada.	01	UN.		
37	H6-17	509.0124 Purificador / bebedouro d'agua refrigerado	01	UN.		
38	VN-02	510.0035 Ventilador de parede	30	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso).						

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO R\$ _____ (por extenso)

- Deverá ser apresentado catálogo / ficha técnica junto à proposta do produto ofertado.

- Na proposta estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, gastos com transportes, fretes, carretos e equipamentos de segurança, bem como, todos os encargos incidentes para perfeita execução do objeto licitado.

- As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao(s) produto(s)/equipamento(s), serviço(s) cotados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo no Anexo I deste Edital.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

- Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas no catálogo e na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos serão desclassificados.

Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense efetuará pagamento mediante depósito bancário em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida e atesta pelo setor competente.

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

E-mail Pessoal:

E-mail Institucional:

Telefone:

Endereço:

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, ,de de 2022 .

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Américo Brasileiro

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022 PROCESSO nº 0104/2022

1.- DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial com vistas à aquisição de mobiliário padrão FDE para a o "CER SUELI DE LIMA DIAS", de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo.

1.2. - Os itens objeto desta licitação deverão se enquadrar nas normas oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento dos materiais, inclusive aquelas pertinentes às características técnicas do produto, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

1.3. - Para efeito de julgamento dos preços do Pregão, o critério deverá ser **menor preço por lote**, conforme definidos no Anexo I.

1.4. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE: Em geral, as licitações por lotes são mais satisfatórias do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, a vantagem é o maior nível de controle pela Administração na execução da contratação, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.- ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM LICITADOS

2.1.- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para Creche, os quais deverão atender as especificações técnicas, garantia, documentação técnica, normas e demais exigências contidas no catálogo de mobiliário da Fundação para o Desenvolvimento Educacional - FDE, conforme composições e quantidades definidas na tabela que segue.

2.2.- Os equipamentos que tiverem a opção de voltagem 110V ou 220V, dever-se-á levar em conta a Voltagem 110V para fins de cotação do produto.

QUANT.	UN.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias
10,00	UN	1110868 - ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA - FDE AR - 10
12,00	UN	1110867 - ARMÁRIO DE AÇO / 2 PORTAS - FDE AR 02
5,00	UN	1110866 - ARMÁRIO DE AÇO / 6 PORTAS - FDE AR - 05
2,00	UN	1110869 - ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - FDE AQ - 03
1,00	UN	5090123 - BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA - BB - 02
8,00	UN	1110862 - BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO) - FDE BC -01
10,00	UN	1110863 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - FDE CD 11
30,00	UN	1110881 - CADEIRA DE USO MÚLTIPLO FDE CD - 08
18,00	UN	1110880 - CADEIRA FIXA FDE CD - 03
6,00	UN	5070089 - CADEIRA GIRATORIA - CD 04
2,00	UN	1110879 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FDE CD - 06
60,00	UN	1110865 - COLCHONETE PARA REPOUSO - FDE CT - 02
10,00	UN	1110864 - COLCHONETE PARA TROCADOR - FDE CT - 01
1,00	UN	5090120 - CONGELADOR VERTICAL FROST FREE 190 A 250 LITROS - FZ - 04
28,00	UN	1110884 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (01 MESA / 04 CADEIRAS) TAMANHO 3 FDE M4C - 03
12,00	UN	1110883 - CONJUNTO COLETIVO 01(UMA) MESA E 04(QUATRO) CADEIRAS TAMANHO 1 FDE CJC - 01
4,00	UN	1110790 - CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01



Prefeitura do Município de Américo Brasileiro

10,00	UN	5070090 - ESTANTE / ESCANINO DE MADEIRA - ES 10
10,00	UN	1110871 - ESTANTE BAIXA DE MADEIRA - FDE ES - 09
1,00	UN	5090119 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FO - 03
3,00	UN	1110887 - FORNO MICROONDAS (30 LITROS) FDE - FM 01
5,00	UN	1110870 - GAVETEIRO - FDE GV 02
2,00	UN	1110892 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG - FDE LR - 01
4,00	UN	1110898 - LOUSA QUADRICULADA - LOUSA COMPOSTA DE 02 PAINÉIS COMPOÑÍVEIS, MEDINDO 2500MM(LARGURA) CADA UM POR 1200MM DE ALTURA - FDE LG - 07
2,00	UN	1110873 - MESA (L = 750 MM) - FDE ME -20
2,00	UN	1110875 - MESA (L = 1200 MM) FDE ME - 22
2,00	UN	1110876 - MESA (L = 1400 MM) FDE ME - 23
1,00	UN	1110877 - MESA (L = 1600 MM) FDE ME - 24
2,00	UN	1110874 - MESA (L = 900 MM) FDE ME - 21
1,00	UN	1110878 - MESA REUNIÃO FDE ME - 25
3,00	UN	0010673 - MURAL (ÍTEM QUE DEPENDE DE INSTALAÇÃO) (MDF 18MM, 1200MM DE ALTURA/ 1350MM DE LARGURA -COR CINZA - FDE MR - 02
1,00	UN	5090124 - PURIFICADOR - BEBEDOURO D'ÁGUA - H6 - 17
1,00	UN	1110889 - REFRIGERADOR / 02 PORTAS 540 LT - FDE RF 03
2,00	UN	1110888 - REFRIGERADOR COMBINADO FROST ? FREE 320 LITROS FDE - RF - 04
3,00	UN	1110897 - RELÓGIO DE PAREDE - FDE RP - 02
3,00	UN	1110893 - SECADORA DE ROUPAS 10 KG - FDE SR - 01
4,00	UN	5090122 - TELEVISOR SMART 40 A 43 - TV 09
30,00	UN	0032302 - VENTILADOR DE PAREDE (HÉLICE COM 03 PÁS INJETADAS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM E DIÂMETRO MÁXIMO DE 61 CM, COR PRETA) - FDE VN - 02

AQ03 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3, avaliação do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9cm x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Laudos laboratoriais realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: » ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); ensaio de resistência de gavetas e trilhos (6.3.5.1); » ensaio de resistência da gaveta ao impacto do fechamento/abertura (6.3.5.3); ensaio de resistência da estrutura da gaveta (6.3.5.4); ensaio de Inter travamento das gavetas (6.3.5.5). **Obs. 1:** Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13961: 2010 Móveis para escritório - Armários.

AR02 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. • O fornecedor deverá apresentar também, os seguintes ensaios de estabilidade realizados com base na NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio: - Ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); - Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); - Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

(6.2.5). Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

AR 05 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliações do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. • O fornecedor deverá apresentar também, os seguintes ensaios de estabilidade realizados com base na NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio: - Ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); - Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); - Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal (6.2.5). Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

CJC01 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliações do grau de enferrujamento. O fornecedor deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

AR10 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura da base metálica em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

ES09 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura da base metálica em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

ES10 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura da base metálica em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

CJP01 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. • O fornecedor deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

M4C03 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • O fornecedor deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm). Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

CD03 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O fornecedor deverá apresentar, os seguintes documentos: - Espuma: » laudo técnico de ensaio de comprovação das características especificadas para espumas, em papel timbrado, emitido por laboratório especializado, declaração de isenção de gases CFC na produção da espuma, emitida pelo fabricante da espuma. - Tecido: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, em papel timbrado, emitido por laboratório especializado; certificado de garantia do tratamento de impermeabilização. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do componente ensaiado (espuma e tecido) é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter identificação do fabricante.

CD04 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

CD06 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

CD08 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm). Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.

BC01 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar Certificado de Conformidade INMETRO de acordo com a Portaria 53 de 01 de fevereiro de 2016. • O fornecedor deverá reapresentar o(s) certificado(s) de manutenção da certificação, de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. O fornecedor deverá apresentar ainda, laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- -INMETRO para realização desse ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. **SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE** O colchão também deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão. Será necessária também a aposição do selo na embalagem, quando esta não for de material transparente. • O Certificado de Conformidade INMETRO deve corresponder ao desenho e especificação do berço infantil - com colchão (BC-01).

GV02 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura da base metálica em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

ME20; ME21; ME22; ME23; ME24; ME25 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).

CD-11 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos: - Certificado de Conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP; Obs. 1: O Organismo de Certificação de Produto - OCP, deve ser acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças. Requisitos De segurança e para a NBR 15991-2 Cadeiras altas para crianças.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

CT01 E CT02 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar Certificado de Conformidade INMETRO de acordo com a especificação. Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de Espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento e declaração de OCP.

H6-17 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar – Declaração que atende os requisitos exigidos Padrão FDE emitido pelo fabricante.

FM01; LR01; RF04; SR01; FZ-04, TV09 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar – Para todos os itens deverá apresentar – Índice de eficiência de classificação energética.

FO03 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração de laudo de ensaio de estanqueidade do fogão emitido pelo fabricante.

RF03 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar - Declaração de assistência técnica gratuita em todo o Estado de São Paulo durante a vigência da garantia, emitida pelo fornecedor; - Declaração de comprovação da composição do aço inox; - Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante; - Declaração de uso do gás não prejudicial à camada de ozônio / Declaração de uso do gás de baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global). As declarações deverão conter a discriminação do gás utilizado.

RK06 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O vencedor deverá apresentar - Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico do fabricante e laudo de ensaio laboratorial que comprove a capacidade máxima de sustentação indicada no "MANUAL DE INSTRUÇÕES".

3.- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1.- As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos mobiliários escolares estão descritos no CATÁLOGO DE MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL, elaborado pelo FDE, podendo ser obtido no endereço:

<https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Default.aspx>

3.2. - Fica fazendo parte integrante deste Termo de Referência, como Anexo, os catálogos técnicos do FDE, contendo as especificações técnicas como se tivesse transcrito neste edital.

3.3.- Deverá ser apresentado **catálogo/ficha técnica** junto à proposta do produto ofertado

3.4. Mobiliários deverão ter etiquetas de identificação do fornecedor, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Etiqueta auto-adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte posterior do painel, contendo: -Nome do fornecedor; -Nome do fabricante; -Logomarca do fabricante; -Endereço / telefone do fornecedor; -Data de fabricação (mês/ano); -Nº do contrato; -Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); -Código FDE do móvel.
--

4.- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1.- O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de e-mail cadastrado.

4.2.- A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser feita na **CER Sueli de Lima Dias - Avenida Araraquara, 50 - Bairro: Jardim Novo Américo. CEP 14.820.744**, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

4.3.- O objeto deste termo de referencia será recebido provisoriamente em até 03(três) dias úteis para conferência, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

4.4.- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

4.5.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.- se disser a respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.- Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

5.2.- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido neste termo.

5.3.- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários e equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.4.- Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5.- Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

6.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.- Emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos.

6.3.- Entregar os mobiliários e equipamentos no(s) prazo(s) máximo(s) de **30 (trinta) dias**.

6.4.- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

6.5.- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.6.- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.7.- Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.8.- Informar ao Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.9.- Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

6.10.- Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Contratante, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes da contratação.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
PROCESSO Nº 0104/2022**

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
PROCESSO Nº 0104/2022**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022

PROCESSO Nº 0104/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0042/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022 PROCESSO Nº 0104/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS PARA O "CER SUELI DE LIMA DIAS", DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>/2022

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: _____, CNPJ n.º _____, INSCR. ESTADUAL n.º _____,
, com sede à _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de São Paulo, neste
ato representada por _____, RG: _____

II - DO OBJETO

Fornecimento de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS PARA O "CER SUELI DE LIMA DIAS", de acordo com os produtos, quantidades, valores unitários e condições previstas no Edital, no termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0042/2022 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 74, 82, 125 e 731. Recursos estaduais e próprio.**

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração estimada **de 3 (três) meses** a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote toda a quantidade dos produtos licitados ou até que se esgote o período acima citado, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste contrato, assim como, as condições de pagamento, ficam determinados:

LOTE 1 – MÓVEIS DE AÇO						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	AQ-03	111.0869 Arquivo para pastas suspensas	02	UN.		
02	AR-02	111.0867 Armário de aço/ 2 portas	12	UN.		
03	AR-05	111.0866 Armário de aço 6 vãos.	05	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$			(por extenso).			

LOTE 2 – MÓVEIS ESCOLARES						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	CJC – 01	111.0883 Conjunto coletivo (01 mesa/04 cadeiras) – Tamanho 1	12	UN.		
05	CJP-01	111.0790 Conjunto professor.	04	CJ.		
06	M4C-03	111.0884 Conjunto multiuso (1mesa 4 cadeiras). Tamanho 3.	28	CJ.		
07	CD – 03	111.0880 Cadeira fixa	18	UN.		
08	CD – 04	507.0089 Cadeira giratória	06	UN.		
09	CD - 06	111.0879 Cadeira giratória para diretor	02	UN.		
10	CD – 08	111.0881 Cadeira uso múltiplo	30	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$			(por extenso).			

LOTE 3 – MÓVEIS BERÇARIO						
Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	BC – 01	111.0862 Berço infantil (com colchão)	08	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$			(por extenso).			

LOTE 4 – MÓVEIS ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	GV – 02	111.0870 Gaveteiro – Sistema de mobiliário para áreas administrativas	05	UN.		
13	ME - 20	111.0873 Mesa (L= 750 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
14	ME - 21	111.0874 Mesa (L= 900 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
15	ME – 22	111.0875 Mesa (L= 1200 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
16	ME – 23	111.0876 Mesa (L= 1400 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	02	UN.		
17	ME – 24	111.0877 Mesa (L= 1600 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	01	UN.		
18	ME - 25	111.0878 Mesa reunião (L= 2000 mm) - Sistema de mobiliário para áreas administrativas	01	UN.		
19	MR – 02	001.0673 Mural	03	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$			(por extenso).			

LOTE 5 – MÓVEIS ADMINISTRAÇÃO / ESCOLAR						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Item	Código FDE		Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
20	AR – 10	111.0868 Armário Baixo de Madeira	10	UN.		
21	ES – 09	111.0871 Estante Baixa de Madeira	10	UM.		
22	ES – 10	507.0090 Estante/ escaninho de madeira	10	UN.		
23	LG-07	111.0898 Lousa quadriculada.	04	UN.		
VALORTOTAL LOTE 5 R\$			(por extenso).			

LOTE 6 – MÓVEIS BERÇARIO						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
24	CD-11	111.0863 Cadeira para alimentação de crianças	10	UN.		
25	CT-01	111.0864 Colchonete trocador.	10	UN.		
26	CT-02	111.0865 Colchonete para repouso (C= 185 cm)	60	UN.		
Valor total do lote 06 : R\$			(por extenso).			

LOTE 7						
Item	Código FDE	Descrição Resumida	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
27	FM-01	111.0887 Forno micro-ondas.	03	UN.		
28	FO-03	509.0119 Fogão industrial 4 bocas.	01	UN.		
29	FZ-04	509.0120 Congelador vertical Frost Free 190 a 250 litros.	01	UN.		
30	LR- 01	111.0892 Lavadora de roupas	02	UN.		
31	RF-03	111.0889 Refrigerador 2 portas.	01	UN.		
32	RF-04	111.0888 Refrigerador combinado Frost Free 260 a 320 litros.	02	UN.		
33	RP – 02	111.0897 Relógio	03	UN.		
34	SR-01	111.0893 Secadora de roupa.	03	UN.		
35	TV-09	509.0122 Televisor SMART 40 à 43"	04	UN.		
36	BB-02	509.0123 Bebedouro acessível água refrigerada.	01	UN.		
37	H6-17	509.0124 Purificador / bebedouro d'agua refrigerado	01	UN.		
38	VN-02	510.0035 Ventilador de parede	30	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$			(por extenso).			

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ _____ (por extenso)
--

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos entregues.

Os pagamentos serão efetuados conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal N° 8666/93 e alterações posteriores.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a), CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA – O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail. As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

SEGUNDA – O equipamento deverá ser entregue na **CER Sueli de Lima Dias - Avenida Araraquara, 50 - Bairro: Jardim Novo Américo. CEP 14.820.744**, em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital, bem como, de acordo com as informações da proposta ofertada; sendo que esses dados serão conferidos pela contratante. No caso contrário, o produto deverá ser trocado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

3.1 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

4 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

4.1 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

5 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

6 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0042/2022 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de 2022.
CONTRATANTE – CONTRATADA - TESTEMUNHAS



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022
PROCESSO Nº 0104/2022**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.